



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAp
Endereço da Unidade: DIMAp/CCET, UFRN, Campus Lagoa Nova, Caixa Postal 1524, Natal/RN
CEP: 59078-970
Fone: (84) 3342-2225 R. 103 e 104 ou (84) 9 9193-6336 ou (84) 9-9421-3333
E-mail: secretaria@dimap.ufrn.br ou chefia@dimap.ufrn.br

EDITAL Nº:	093/2022-PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	Fundamentos Matemáticos para Computação

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: PORTARIA ELETRÔNICA Nº 90 / 2022 - ADM/CCET (12.01), de 06 de dezembro de 2022
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Benjamin Rene Callejas Bedregal
2º	<u>Aldo Figallo Orellano</u>
3º	<u>Regivan Hugo Nunes Santiago</u>
Suplente	Nome do membro
1.	Carlos Augusto Prolo

FORMATO DA PROVA DIDÁTICA
(X) PRESENCIAL () VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – áreas de conhecimento/disciplina com até 12 candidatos			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	06/02/2023	DIMAp, Laboratório de Ensino	14:00h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º Turno	06/02/2023	DIMAp, Laboratório de Ensino	14:00h
Prova Didática – 1º Turno	07/02/2023	DIMAp, Laboratório de Ensino	14:00h
Avaliação de Títulos	08/02/2023	Via sistema	08:00h
Divulgação do resultado (NFC)	08/02/2023	E-mail e sigrh (área do candidato)	10:00h

OBSERVAÇÕES:

1) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

2) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

3) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **08/12/2022 a 09/12/2022**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.